



Nota à imprensa: Sedac RS ignora caráter emergencial da Lei Paulo Gustavo em seus editais

A Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul-SEDAC-RS, nos trâmites para a operacionalização da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 (batizada Lei Paulo Gustavo), uma política pública federal de caráter **emergencial** e **democrático**, demandada pela sociedade civil e construída para que alcance de todos os trabalhadores e fazedores de cultura que estão “na ponta”, em maior necessidade devido aos efeitos da pandemia, lançou os editais ignorando o caráter e as recomendações da referida lei para a distribuição do maior aporte da história para a pasta: R\$ 90,8 milhões.

Diante da postura da SEDAC, já há inclusive denúncia no Ministério Público realizada por grupos da comunidade cultural como a Rede de Pontos de Cultura RS. A Operativa do Comitê Estadual da Lei Paulo Gustavo (LPG), organização que se articula dentro da sociedade civil de forma voluntária em prol da aprovação e da execução da Lei desde maio de 2021, ressalta pontos fundamentais nos editais estaduais que comprometem o caráter emergencial da LPG:

1. **O impedimento de participação por CPFs**, lembrando que o setor da cultura ainda é muito constituído por trabalhadores informais, que ainda não têm uma empresa, principalmente aqueles que mais precisam deste auxílio, além do fato de a Lei prever o apoio a comunidades indígenas, quilombolas e ciganas, que em geral não têm um CNPJ;

2. **O impedimento** de participação de quem não tem cadastro estadual de produtor cultural ainda e **não tem todas as certidões negativas em dia** – o que é uma incongruência, pois estas empresas endividadas são as que mais precisam do auxílio emergencial;

3. **O sistema altamente burocrático de inscrição**, com textos muito técnicos e disponível apenas em ambiente digital, que é bastante excludente para quem não tem acesso à internet de qualidade;

4. A **ausência de consultoria** ou **formação**, conforme prevê a Lei, voltada aos proponentes que têm maiores dificuldades para se inscrever porque não sabem escrever projetos (só estão sendo realizados cursos rápidos e plantões tira-dúvidas digitais);

5. A falta de realização de **busca ativa** para as realizar escutas obrigatórias ou para fazer chegar os editais às comunidades representadas no Artigo 17 da Lei: indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.

6. As verbas que, mesmo sendo fornecidas por uma lei emergencial, só serão **liberadas para movimentação no mês de fevereiro ou março do próximo ano**, após um curso de formação e mediante a entrega de um plano de trabalho do projeto a ser executado;

7. A **baixa pulverização** de valores (apenas cerca de 450 projetos contemplados para todo o Estado), que vai deixar sem receber muita gente (provavelmente os que não têm tanta experiência na escrita de projetos);

8. A APTC (Associação Profissional de Técnicos Cinematográficos) e a rede Cultura Viva do RS ainda apontam outras **irregularidades específicas** em relação aos seus segmentos nos editais, que não cumprem plenamente o que é apontado na LPG.

Além dessa situação, é fundamental lembrar que o prazo das inscrições para os editais encerra na segunda-feira (dia 25/09) e, até o momento, não foi prorrogado, mesmo que nas últimas duas semanas as catástrofes climáticas no Estado tenham deixado **milhares de pessoas** – entre elas muitos fazedores de cultura que deveriam acessar a uma lei emergencial – **desabrigadas, sem acesso à internet ou a um computador** para ao menos ter a chance de escrever um projeto.

Solicitações da Operativa diante da situação:

- **Prorrogar prazo das inscrições** de todos os editais para o mesmo prazo do Edital SEDAC/LPG nº 13/2023 - Audiovisual IV (ecossistemas regionais), dia 25 de outubro de 2023, já que atualmente 92 municípios se encontram em situação de calamidade conforme os decretos 57.178 e 57.177, de setembro de 2023.

- Com a prorrogação dos editais, **implementar de forma efetiva a busca ativa através de uma entidade parceira**, conforme prevê Lei Paulo Gustavo, que possibilita a destinação de 5% dos recursos recebidos para a operacionalização da Lei (em ações como busca ativa, capacitações e oficinas para os segmentos com mais dificuldade na escrita, criação de formatos de editais inclusivos, contratação de pareceristas). O Governo do Estado recebeu R\$ 90,8 milhões da Lei, o que possibilitaria um investimento de R\$ 4,5 milhões nesta forma de operacionalização.

- Com os novos recursos da Redistribuição do Governo Federal de saldos remanescentes da LPG, o RS irá receber mais R\$ R\$ 623.549,91. A sugestão é que com esse valor **seja implementada uma nova linha de edital com um formato simplificado de bolsas** para CPFs, focado nas comunidades e grupos mencionados no artigo 17 da Lei: mulheres, negros, indígenas, povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades, pessoas do segmento LGBTQIA+, pessoas com deficiência entre outras representações de minorias.

O Governo do Estado poderia oferecer, por exemplo, 62 bolsas de 10 mil Reais para lideranças de comunidades e grupos mais economicamente fragilizados em todas as Regiões Funcionais do RS para que em 2024 recebam cursos de capacitação para a criação, a redação e a gestão de projetos de cultura, os quais serão fornecidos pelo próprio Estado, por meio do programa RS Criativo, que já oferece este perfil de curso.

Assina o texto a Operativa do Comitê Paulo Gustavo RS

Mais informações: comitepaulogustavors@gmail.com

<https://cultura.rs.gov.br/sobre-a-lei-paulo-gustavo>